



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, 175 – Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 – Cep 78.370-000

Decreto Nº 00037/2017

Data: 17/05/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01091/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.005.215,41 (dois milhões, cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1015- Novas instalações e novos imobilizados para apoio administrativo da SEMECETEL

4.4.90.52.00.00 - 0122055000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.1024- Reestruturação física das unidades de Educação básica do ensino Fundamental - Rec 25% Educação

4.4.90.51.00.00 - 0122055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2101- Fomentar e realizar eventos esportivos de lazer, recreação e promoções (promoção de competições esportivas)

3.3.90.31.00.00 - 0124055000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.32.00.00 - 0124055000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0020.1060- Adquirir veículo para a Urgência e Emergência

4.4.90.52.00.00 - 0123055000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, 175 – Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 – Cep 78.370-000

07.070.0.2.08.241.0026.1073- PSE- Projeto de obras para acolhimento ao Idoso
4.4.90.51.00.00 - 0121055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.451.0036.1079- Pavimentação urbana e obras complementares
4.4.90.30.00.00 - 0124055000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
11.110.0.1.22.661.0029.1103- Implantar a Rede Elétrica no Loteamento Jardim Comercial/Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 490.215,41 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

T O T A L R\$ 2.005.215,41

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente dos Termos de Compromisso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 17 de maio de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

João Sartori
Secretário de Administração